

do Trabalho, o benefício da justiça gratuita se aplica apenas quando preenchidos os requisitos previstos no art. 790, §§ 3º e 4º, da CLT.

A concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa jurídica depende de prova cabal da insuficiência de recursos para arcar com as despesas do processo. **ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu dos recursos; no mérito, sem divergência, negou provimento ao apelo do reclamante e deu parcial provimento ao apelo da reclamada para: a) deferir à ré os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento das custas processuais e do depósito recursal e b) reduzir o percentual dos honorários advocatícios devidos pela ré para 5%. Mantido o valor da condenação, porquanto ainda compatível. **DANILO FARIA-Juiz Convocado Relator.**

BELO HORIZONTE/MG, 09 de março de 2021.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Ata Ata de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, realizada na forma da Resolução GP N° 139, de 07 de abril de 2020, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada às 8 horas do dia 24/02/2021 e encerrada às 23h59 do dia 26/02/2021.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 02/03/2021 e encerrada às 16h30min, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 24/02/2021, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente, em exercício: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

Presentes, também, os Exmos. Desembargadores César Machado e Jorge Berg de Mendonça.

Ausente, em virtude de férias regimentais, o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

Procuradora do Trabalho: Drª Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira

A Exma. Desembargadora Presidente determinou o pregão dos processos eletrônicos.

Sustentação oral:

Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior;
Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno;
Dr. Fernando Súsia Lélis Júnior;
Dr. Marcone Rodrigues Vieira da Luz;
Dra. Fernanda Rocha Souza;
Dr. Bernardo Andrade Alcântara;
Dr. Marcus Felipe de Souza Castro;
Dra. Eduarda de Oliveira Trindade;
Dra. Fernanda Di Bene Penna Tibúrcio;
Dr. Ítalo Narciso Lima Ribeiro;
Dr. Guilherme Augusto Reis Carvalho de Rezende;
Dr. Gabriel S. Carvalho F. Mendes;
Dra. Milene Saraiva Sachs;
Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior;
Dra. Jéssica Castro Cardoso;
Dr. Rodrigo Abreu Ribas;
Dr. Henrique Bittencourt Alves Parreira;
Dra. Vanessa Dias Lemos Rebelo;
Dr. Guilherme dos Santos Pontes;
Dr. Ronaldo Maurílio Cheib;
Dr. Rafael Morais Carvalho Pinto;
Dr. Frederico de Almeida Montenegro;
Dra. Monique Vieira Lessa;
Dra. Bruna Danielle da Paixão Neto;

Presente à Tribuna virtual: Dr. Cleyton Dias de Moura.

Todos os resultados das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processos físicos em face da suspensão de prazo.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 02 de março de 2021.

Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

Desembargadora Presidente, em exercício, da 6a. Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

Ata de Julgamento